



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PERÍODO: 24/08/2023 a 25/08/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres, às nove horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Ressalte-se que, sendo esta a primeira sessão da 4ª Turma Recursal da DRJ-R, não existe ata de sessão anterior a ser aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES

Processo: 10711.723542/2017-48

Nome do Contribuinte: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.001

Decisão: Por voto de qualidade, afastou-se a preliminar de nulidade suscitada, vencidos os julgadores Mara Cristina Sifuentes e Marcos Roberto Nociolini. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio. Designado para redigir o voto vencedor quanto à preliminar, o julgador Luiz Eduardo de Oliveira Santos.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES

Processo: 10711.723559/2017-03

Nome do Contribuinte: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.002

Decisão: Por voto de qualidade, afastou-se a preliminar de nulidade suscitada, vencidos os julgadores Mara Cristina Sifuentes e Marcos Roberto Nociolini. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio. Designado para redigir o voto vencedor quanto à preliminar, o julgador Luiz Eduardo de Oliveira Santos.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES

Processo: 10711.726454/2015-36

Nome do Contribuinte: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.003

Decisão: Por voto de qualidade, afastou-se a preliminar de nulidade suscitada, vencidos os julgadores Mara Cristina Sifuentes e Marcos Roberto Nociolini. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio. Designado para redigir o voto vencedor quanto à

preliminar, o julgador Luiz Eduardo de Oliveira Santos.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES

Processo: 10711.726594/2015-12

Nome do Contribuinte: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ACÓRDÃO 204-000.004

Decisão: Por voto de qualidade, afastou-se a preliminar de nulidade suscitada, vencidos os julgadores Mara Cristina Sifuentes e Marcos Roberto Nociolini. No mérito, por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio. Designado para redigir o voto vencedor quanto à preliminar, o julgador Luiz Eduardo de Oliveira Santos.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 10950.900168/2014-45

Nome do Contribuinte: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ACÓRDÃO 204-000.005

Decisão: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso, reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Mara Cristina Sifuentes, que votou por negar provimento ao recurso e manifestou a intenção de apresentar declaração de voto.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 10950.900169/2014-90

Nome do Contribuinte: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ACÓRDÃO 204-000.006

Decisão: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso, reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Mara Cristina Sifuentes, que votou por negar provimento ao recurso e manifestou a intenção de apresentar declaração de voto.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 10950.900170/2014-14

Nome do Contribuinte: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ACÓRDÃO 204-000.007

Decisão: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso, reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Mara Cristina Sifuentes, que votou por negar provimento ao recurso e manifestou a intenção de apresentar declaração de voto.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 10950.900171/2014-69

Nome do Contribuinte: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ACÓRDÃO 204-000.008

Decisão: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso, reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencida a julgadora Mara Cristina Sifuentes, que votou por negar provimento ao recurso e manifestou a intenção de apresentar declaração de voto.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES

Processo: 10074.721794/2014-42

Nome do Contribuinte: T.Y.L COMERCIO DE BOLSAS E PRESENTES LTDA

ACÓRDÃO 204-000.009

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantendo-se o crédito tributário em litígio.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 10074.721795/2014-97

Nome do Contribuinte: Z SUQIN - PRESENTES

ACÓRDÃO 204-000.010

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 10074.721799/2014-75

Nome do Contribuinte: INITIAL TECNOLOGIA LTDA

ACÓRDÃO 204-000.011

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 10111.720726/2013-91

Nome do Contribuinte: ARTE FILTROS LTDA

ACÓRDÃO 204-000.012

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10814.729048/2014-96
Nome do Contribuinte: AMERICAN AIRLINES INC
ACÓRDÃO 204-000.015

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantendo-se o crédito tributário em litígio.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
Processo: 15771.727304/2014-78
Nome do Contribuinte: ARMSTRONG PUMP DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BOMBAS DE VACUO LTDA.
ACÓRDÃO 204-000.014

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES
Processo: 10074.720036/2015-98
Nome do Contribuinte: ITATIBA-COMERCIO DE CEREAIS LTDA
ACÓRDÃO 204-000.013

Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio. Vencido o julgador Marcos Roberto Nociolini, que manifestou intenção de apresentar declaração de voto.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres, às nove horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 10530.901890/2013-67
Nome do Contribuinte: CALCADOS BIBI NORDESTE LTDA
ACÓRDÃO 204-000.016

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso para reconhecer parte do direito creditório em litígio, nos termos do relatório e voto.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 10530.902225/2016-33
Nome do Contribuinte: CALCADOS BIBI NORDESTE LTDA
ACÓRDÃO 204-000.017

Decisão: Por unanimidade de votos, conheceu-se em parte do recurso e na parte conhecida negou-se provimento, não reconhecendo o direito creditório em litígio.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 10611.721102/2014-31
Nome do Contribuinte: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
ACÓRDÃO 204-000.018

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 10611.721560/2013-90
Nome do Contribuinte: PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ACÓRDÃO 204-000.019

Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, mantendo-se o crédito tributário em litígio. Vencido o relator, Marcos Roberto Nociolini. Designada para redigir o voto vencedor a julgadora Mara Cristina Sifuentes.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 10660.900798/2014-85

Nome do Contribuinte: MINAS EXPORTACAO DE PEDRAS LTDA

ACÓRDÃO 204-000.020

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório em litígio.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 10660.900799/2014-20

Nome do Contribuinte: MINAS EXPORTACAO DE PEDRAS LTDA

ACÓRDÃO 204-000.021

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório em litígio.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 11128.735976/2013-18

Nome do Contribuinte: INDUSTRIAS TEXTEIS SUECO LTDA

ACÓRDÃO 204-000.023

Decisão: Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso em parte, e, na parte conhecida, por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, mantendo-se o crédito tributário em litígio. Vencido o julgador Marcos Roberto Nociolini, que votou por dar provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 10920.904451/2013-12

Nome do Contribuinte: DOHLER S.A.

ACÓRDÃO 204-000.022

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Fez sustentação oral o advogado William Yago de Lima, OAB/SC nº 49.245.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 10494.720170/2020-13

Nome do Contribuinte: ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A
ACÓRDÃO 204-000.024

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantendo-se o crédito tributário em litígio.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 10711.722806/2014-01

Nome do Contribuinte: AVALON UNIT ASSESSORIA TECNICA LTDA
ACÓRDÃO 204-000.025

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 10814.730727/2014-16

Nome do Contribuinte: LUFTHANSA CARGO A G
ACÓRDÃO 204-000.026

Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantendo-se o crédito tributário em litígio.

Fez sustentação oral pela recorrente o Dr. Gustavo Maia Ribeiro Silva, OAB/SP 440.781.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 10980.905891/2013-82

Nome do Contribuinte: OREGON TOOL INDUSTRIAL LTDA
ACÓRDÃO 204-000.027

Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, não reconhecendo o direito creditório em litígio. Vencido o julgador Marcos Roberto Nociolini, que votou por dar provimento ao recurso, manifestando intenção de apresentar declaração de voto.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI
Processo: 11128.720444/2015-30
Nome do Contribuinte: BOREALIS BRASIL S.A.
ACÓRDÃO 204-000.028

Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito tributário em litígio. Vencida a julgadora Mara Cristina Sifuentes, que votou por dar provimento ao recurso, manifestando a intenção de apresentar declaração de voto.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 11128.721957/2015-68
Nome do Contribuinte: ARKEMA COATEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ACÓRDÃO 204-000.029

Decisão: Por qualidade de votos, negou-se provimento ao recurso, mantido o crédito tributário em litígio. Vencidos os julgadores Mara Cristina Sifuentes e Marcos Roberto Nociolini, que votaram por dar provimento ao recurso. A julgadora Mara Cristina Sifuentes manifestou a intenção de apresentar declaração de voto. Fez sustentação oral o advogado Marciano Bagatini, OAB/SC 17.547.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Processo: 11128.729772/2014-11
Nome do Contribuinte: CLARIANT BRASIL LTDA.
ACÓRDÃO 204-000.030

Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, cancelando o crédito tributário em litígio. Votaram pelas conclusões os julgadores Mara Cristina Sifuentes e Marcos Roberto Nociolini. A julgadora Mara Cristina Sifuentes manifestou intenção de apresentar declaração de voto. Fez sustentação oral a advogada Agatha Accorsi Voss, OAB/RJ 185.726.

Jorge Olmiro Lock Freire
Presidente



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por Jorge Olmiro Lock Freire em 29/08/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 30/08/2023